



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RENOVAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF : 02.253.146/0001-74

Empreendimento : RENOVAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MGC-451 KM 188 , número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 39670-000 Itamarandiba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itamarandiba (LAT) -17.8441, (LONG) -42.8953

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 3870/2022

Motivo da decisão:

Devido à falha na apresentação adequada do controle de desempenho ambiental, à ausência de protocolo das condicionantes conforme a formulários de acompanhamento e a constatação em campo de ineficiência na gestão ambiental do empreendimento, conclui-se pelo não desempenho ambiental satisfatório do empreendimento e sugere-se o indeferimento do processo para Renovação da Licença Ambiental de Operação SLA nº 3870/2022

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 02/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 02/05/2023 17:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.